ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA - RS.

APROVADO
Votação: Aprovada
Sala das Sessões 15/12/1995
Vereador Presidente

SESSÃO EXTRAORDINÁRIA:

ATA Nº 30/95

Às dezoiro horas do dia vinte e oito de setembro de mil, novecentos e noventa e cinco, em sua sede, na Avenida Arthur Oscar, 1509, a Câmara Municipal realizou a sua 29ª Reunião Plenária Extraordinária da 8ª legislatura de Serafina Corrêa, a 142ª do período legislativo de 1993/1996.-Iniciados na forma regimental,os trabalhos forma presidi dos pelo Ver. Arnaldo Luiz Pacassa e secretariados pelo Ver. Nestor Magon. Formou quórum legal a presença dos Vereadores Francisco Silvio Crema, Francisco Bernardo Mezzomo, Osmar Vallar e Heri Perin,/ da bancada do PFL; José Felicino Meneguzzi, Pedro José Fozza e Lídio Francisco Oldoni, da bancada do PMDB; Arnaldo Luiz Pacassa, do PPB, e Nestor Magon, do PTB. Inicialmente, o Sr. Presidente lembrou aos senhores edis que a Reunião era Extraordinária e com a única e exclusiva finalidade de deliberar sobre o Projeto de Lei Nº 50/95 - que "DISPÕE SOBRE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 1996 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"-LDO -. Solicitou à Comissão de Constituição e Justiça que apresentasse o Parecer a respito da proposição,incumbência esta desepenhada pelo Ver. Magon, que foi Presidente da referida comissão, tendo apresentado as seguintes incorreções: 1 - Quanto ao Embasamento Legal: Não consta ser a Lei Municipal nº 30/93 a do pleno Plurianual, como registra o Art. 3º, mas a Lei Nº 12255/1993. 2 - Quanto ao Plano Plurianual: a) Naõ foi fiel ao preconizado no item 01-Função:Legisaltivo, do Anexo I, onde foi suprimido o Programa 01.01 e respectivo Objetivo. b) No item 46-Programa: Educação Física e Desportos - foi alterado o Programa original, substituindo-o por expressões genéricas, omissas, vagas, omitindo o local e as comunidades de Silva Jardim e do Bairro Gramadinho, que seriam beneficiadas com a construção de Ginásio de Esportes, contrariando o registrado na Lei Nº 1255/93, do Plurianual. Em relação ao mesmo programa foi adulterado o Objetivo de adotar Silva Jardim e Bairro Gramadinho com Ginásiod e esportes. Diante das adulterações e/ou // omissões, a Comissão de Constituição e Justiça propôs EMENDAS no Art. 3º, corrigindo o Número da Lei Municiapl do Plano pluruanual, e, no Anexo I, prôs intrroduzir o Programa 01.01 e fazer as adequações de ordem e identificação; e, por fim, no item 46, no Programa" Educação Física e Desportos, EMENDAS, especificando as comunidades de Silva Jardim e do Bairro Gramadinho, bem como manter o Objetivo do Plurianual. Neste sentido a Comissão de Constituição e Justiça apresentou EMENDAS ao Projeto de Lei nº 50/95-LDO - alterando o Art. 3º e, do Anexo I, que é parte integrante, os itens 01 - Função: Legislativo, e 46: Programa: Educação Fisica e Desportos. Após a expressão indivi-

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA - RS.

dual da sua opinião a respeito das EMENDAS propostas pela Comissão de Constiuição e Justiça, o Projeto de Lei nº 50/95 - LDO, foi submetido à discussão e análise dos senhores edis. Após isto, houve votação das EMENAS, que foram aprovadas por unanimdiade. Passando pela mesma tramitação, o Projeto de Lei Nº 50/95 foi aprovado por unanimidade com as EMENDAS propostas pela Comissão. Esgotada a pauta exclusiva da sessão, os trabalhos foram encerrados. E, de, que, para constar, eu, Antenor Fincatto, Secretário da Câmara, lavrei a presente Ata que vai assinada pelo Presidente e pelo 1º Secretário da Mesa.

VER. ARNALDO LUIZ PACASSA
Presidente da Câmara.

VER. NESTOR MAGON
1º Secretário.

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Serafina Corrêa — RS
DATA 13 / 12 / 1995
COMISSÃO ESPECIAL
PMDB:
PDS : Pacassa
PFL : Correa
PTB : Magon

REGSITRE-SE E PUBLIQUE-SE
SERAFINA CORRÊA, 66636663 1995.

ANTENOR FINCATTO
Secretário.